



# NOVIDADES LEGISLATIVAS



## Nesta Edição:

- **Relator da Reforma da Previdência no Senado apresenta parecer e propõe mudanças no texto da Câmara;**
- **Congresso discute Reforma Tributária;**
- **Papel do Simples Nacional como gasto tributário é foco de debate na Câmara;**
- **Presidente do Banco Central apresenta as perspectivas da Política Monetária no Brasil no Senado.**

## **Relator da Reforma da Previdência no Senado apresenta parecer e propõe mudanças no texto da Câmara**

O relator da PEC 6/2019 - Reforma da Previdência, senador Tasso Jeiresatti (PSDB/CE), apresentou seu parecer, que conclui pela supressão de dispositivos, promove alterações redacionais e sugere uma PEC paralela.

Ressaltou que as alterações não alteram o mérito da proposta e viabilizam a aprovação e promulgação da PEC, sem retorno à Câmara dos Deputados. Segundo o relator, o STF entendeu, de forma unânime, que, quando da supressão de dispositivo pelo Senado Federal, é desnecessária a reapreciação pela Câmara, se há subsistência do sentido normativo do texto residual aprovado e promulgado.

Também declarou que a inclusão dos estados e municípios na reforma e a sugestão de novas fontes de recursos para a Previdência Social serão discutidas em "PEC paralela". Em seu relatório ressalta que a retirada de Estados, Distrito Federal e Municípios do alcance da PEC " não apenas diminuiu o seu impacto fiscal total, como blindou dos efeitos grupos mais bem posicionados na distribuição de renda.

Destacamos as seguintes supressões sugeridas no Relatório:

- (i) retira o BPC do âmbito da Reforma, suprimindo dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC. Justifica que o impacto fiscal é plenamente absorvível (inferior a R\$ 25 bi em 10 anos)

(ii) exclui dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos trabalhadores expostos a agentes nocivos, como os mineiros. Justifica ser desnecessário acrescentar mais pontos anualmente nesta regra transitória (impacto estimado de R\$ 6 bi em 10 anos)

(iii) suprime expressão “no âmbito da União” para assegurar autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial.

Em destaque na "PEC Paralela":

- Permissão para que os Estados, o DF e os Municípios adotem integralmente as regras do regime próprio de previdência dos servidores da União.
- Reoneração gradual, em 5 anos, ao agronegócio exportador.
- Cobrança no Simples destinada a incentivar as micro e pequenas empresas a investirem em prevenção de acidentes de trabalho e proteção do trabalhador contra exposição a agentes nocivos à sua saúde.
- Garantia de um salário mínimo de renda formal para todos os pensionistas.
- Cálculo mais vantajoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente.
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde com capacidade financeira enquadradas como filantrópicas, sem afetar as Santas Casas e as entidades de assistência.

O parecer deve ser votado na Comissão de Justiça na próxima semana, dia 4/09.

## Congresso discute Reforma Tributária

### SENADO

A **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal** realizou hoje a segunda audiência pública para discutir a Reforma Tributária, requerida pelo relator da matéria, senador Roberto Rocha (PSDB/MA).

A audiência contou com representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco Nacional) e da Associação Brasileira Advocacia Tributária (ABAT).

Todos os participantes da audiência concordaram sobre a inegável necessidade de se reformar o sistema tributário brasileiro. Ressaltaram que a realidade tributária brasileira é complexa, onerosa, pouco transparente e anticompetitiva. Além disso, ressaltaram alguns princípios que devem nortear um bom sistema tributário, dentre os quais podemos citar: simplicidade, transparência e neutralidade.

De acordo com Mário Sérgio Carraro Telles, Gerente de Políticas Fiscal e Tributária da Confederação Nacional da Indústria (CNI), grande parte da falta de competitividade internacional dos produtos nacionais e dos produtos nacionais frente aos importados pode ser atribuída ao alto grau de cumulatividade presente em nosso sistema tributário. A PEC 110/2019

traz importantes avanços nessa questão quando prevê que o IBS será calculado “por fora”, não incidirá sobre o Imposto Seletivo e o seu crédito será financeiro, por exemplo.

Enumerou ainda alguns pontos de atenção. Hoje, o setor da indústria da transformação é o com maior carga tributária, o que significa que é ainda mais prejudicado pelas distorções do sistema tributário atual. A PEC 110/2019, ao permitir mais de uma alíquota para o IBS, de acordo com determinado bem ou serviço, pode acabar por reproduzir essa falta de isonomia setorial.

Além disso, são pontos de atenção na PEC 110: a abrangência do Imposto Seletivo, que incidirá sobre importantes insumos da cadeia produtiva, conferindo grau de cumulatividade às operações; as alíquotas uniformes para todos os entes – é natural que, sendo apenas uma, ela seja nivelada pelo estado com pior situação fiscal; a autonomia das administrações tributárias, o que pode gerar significativo custo.

De acordo com Murilo Portugal, Presidente da Febraban, um dos gargalos do nosso sistema tributário é a tributação indireta. Para o setor financeiro, há especial preocupação com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), que, além de cumulativo, possui um grande problema em suas obrigações acessórias, que são definidas por cada município, individualmente. A PEC 110/2019 extingue o imposto. Outra preocupação do setor financeiro é com o possível modelo de recolhimento eletrônico do IBS, o que pode ser um elemento de insegurança jurídica e judicialização por remeter ao sistema financeiro a responsabilidade pelo recolhimento do IBS. De acordo com Murilo, as instituições financeiras discutem até hoje questões dessa natureza relativa à extinta CPMF.

Para Renato Conchon, Coordenador do Núcleo Econômico da CNA, em se tratando de uma reforma tributária, o setor agro não comporta nenhum aumento de carga. Dessa forma, sugerem que a alíquota padrão para alimentos seja de, no máximo, 4%. Ressaltou que aumento da carga tributária sobre alimentos tem impacto direto no bolso do contribuinte e na inflação.

Para o setor de comércio e serviços, de acordo com Fábio Bentes, tomando a experiência bem-sucedida do Simples Nacional, talvez uma simplificação do sistema tributário atual fosse um bom começo.

Para João Caetano Muzzi Filho, Consultor Jurídico da OCB, em respeito ao tratamento tributário diferenciado, previsto na Constituição, conferido ao ato cooperativo, é necessário que a PEC 110 seja aprimorada de forma a adequar o IBS à essa previsão. Isso é imprescindível principalmente se observarmos que o atual tratamento adequado ao ato cooperativo implica na tributação somente na pessoa física, no cooperado.

Luiz Gustavo Bichara, Presidente da Procuradoria Especial de Direito Tributário da OAB, ressaltou a necessidade de previsão constitucional de tratamento aos saldos credores advindos dos tributos do sistema tributário atual, de prazo para ressarcimento dos créditos acumulados pelo setor exportador e de tratamento aos créditos advindos de compras de ativo fixo pré-Reforma. Além disso defendeu a extinção de outros tributos que incidem sobre o consumo, como as cides.

George Alex Lima de Souza, Diretor de Assuntos Parlamentares do Sindifisco entende ser necessário adereçar a questão da regressividade do sistema atual. Nesse sentido, defende uma desoneração do consumo com uma maior tributação sobre a renda e o patrimônio e desoneração da folha de pagamentos com a criação de um imposto sobre transações financeiras.

Halley Henares Neto, Presidente da ABAT, focou na revisão da tributação da folha de salários. Ele propôs: uma simplificação da legislação da tributação previdenciária, retirando a maioria dessas exceções e, dessa forma, aumentando a base tributável; uma diminuição, progressiva, das alíquotas baseada na massa salarial e nos melhores salários pagos; a tributação dos que hoje estão à margem do sistema, tal qual motoristas de aplicativo via CPRB; e alíquotas menores para as empresas do Simples e para as prestadoras de serviços.

O relator da matéria, senador Roberto Rocha, ressaltou o empenho e compromisso do Senado com a Reforma Tributária, disse que tratará da matéria com celeridade e ressaltou que, no momento, os seus principais pontos de reflexão sobre a Proposta são: adequado tratamento ao desenvolvimento regional; manutenção da Zona Franca de Manaus; situação do Simples Nacional; custo da transição; e abrangência do Imposto Seletivo.

### CÂMARA

A **subcomissão de Reforma Tributária da CFT**, presidida pelo deputado Luis Miranda (DEM/DF) realizou hoje audiência tributária para debater o tema. Estiveram representadas: a Confederação Nacional do Transporte (CNT); a Confederação Nacional de Serviços (CNS), a Federação Brasileira de Bancos (Febraban); do Sebrae Nacional; da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL); do Comitê dos Secretários de Estado da Fazenda (Comsefaz); da Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP), do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Bernard Appy, do Ccif, idealizador da PEC 45/2019 iniciou sua fala explicando que a Proposta foca na tributação de bens e serviços, porém, outros aspectos da agenda de reforma tributária no Brasil, tais como revisão da tributação da renda e patrimônio como forma de conferir maior justiça social e da folha de salários, como estímulo à geração de empregos, também são relevantes.

Sobre a tributação de bens e serviços, de acordo com Appy, todos os problemas dos tributos brasileiros sobre bens e serviços seriam resolvidos se o país adotasse o padrão internacional de tributação do consumo. Entretanto, reconhece que, para que isso seja possível, é preciso dar tratamento adequado para questões como: autonomia federativa dos entes, desigualdades regionais e mudanças de preços relativos.

Para Tiago Pinto, Consultor Jurídico da CNT, alguns pontos merecem atenção, tais como: questão do pacto federativo; insegurança quanto ao efetivo ressarcimento de créditos; possível aumento de carga tributária para alguns setores; desoneração da tributação do consumo frente ao aumento da tributação da renda e do patrimônio; vedação absoluta da concessão de benefícios e incentivos fiscais; duração da transição; possibilidade de tributação do leasing. Quanto à uma possível tributação de pagamentos ressaltou que o setor, que possui preços controlados, é altamente dependente de financiamento, isso significaria aumento direto de custo.

Luigi Nesse, Presidente Fundador e Vice-Presidente Executivo da CNS, ressaltou a importância da desoneração da folha de pagamentos para o setor. A proposta apresentada foi zerar a contribuição patronal para todas as empresas do país e reduzir a contribuição dos trabalhadores, que passaria a variar entre 5% e 8%, de acordo com a faixa salarial de cada empregado. Para que isso seja possível seria necessário um tributo sobre depósitos à vista nos bancos.

Gabriel Rizza, analista técnico da Unidade de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial do Sebrae Nacional, apresentou dados que ilustram serem as micro e pequenas empresas a forma

predominante de negócio no Brasil. Entretanto, esse segmento sofre impacto desproporcional do ambiente regulatório.

Sobre o tratamento conferido ao segmento nas propostas de Reforma Tributária hoje em discussão e levando em conta a previsão de tratamento diferenciado e favorecido previsto constitucionalmente o Sebrae entende que merecem atenção: o fato de a criação de IVA não dispensar a obrigação do poder público em oferecer às MPE possibilidade de apurar e recolher tributos de uma forma favorecida e simplificada e o possível aumento dos custos de compliance das MPEs quando de uma IVA. Apesar disso, feita de forma segura, a Reforma Tributária pode ser uma boa oportunidade para uma evolução Simples Nacional, tornando-o mais simples e mais moderno.

Gabriel Kanner, presidente do Instituto do Brasil 200, defendeu a criação de um imposto único federal sobre movimentações financeiras como proposta de Reforma Tributária.

Miranda afirmou que o governo vem evitando debater o tema reiteradamente, alegando que ainda não apresentou proposta própria e que o presidente da Câmara do Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ) fez bem em tocar as mudanças no parlamento de forma independente.

A **Comissão Especial da PEC 45/2019** também realizou audiência tributária hoje.

Estiveram presentes o ex-deputado federal Luiz Carlos Hauly, o economista e ex-Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, o pesquisador do IPEA, Rodrigo Orair e o professor da GVLaw da FGV/SP, Isaias Coelho.

O ex-deputado Luiz Carlos Hauly sugeriu a eliminação da CSLL e do CIDE e uma possível adição do INSS patronal no IVA. Ressaltou ainda, que a proposta de sua autoria, quando comparada à PEC 45, é a que mais reduz a regressividade, quando reduz a tributação sobre alimentos, medicamentos e saneamento, por exemplo. Ainda sobre a regressividade sugeriu que após a aprovação da Reforma Tributária fosse debatida no congresso uma reforma da tributação da renda, com diminuição do IBS recém-instituído.

O ex-Ministro da Fazenda, Mailson de Nóbrega, ressaltou que o Sistema Tributário atual é um entrave para o crescimento do Brasil. Destacou que o país foi inovador na criação do IVA (ICMS) nos anos 60, porém, fragmentou em excesso o imposto, gerando ineficiências e que hoje, é o ICMS a principal fonte de problemas do sistema tributário nacional.

O ex-ministro defendeu a PEC 45, destacando que esta é a mais completa das propostas apresentadas atualmente principalmente quando: prevê a tributação no destino; prevê as subalíquotas – mantendo a autonomia dos entes federados; prevê transição de 10 anos para os contribuintes levando em conta os benefícios do sistema vigente; e prevê a devolução do imposto pago às classes menos favorecidas; e teceu críticas sobre o imposto sobre movimentações financeiras, destacando que sua criação gera repercussões extremamente negativas para o setor produtivo, haja vista que a tributação se acumula ao longo da operação da empresa, e gera ineficiências para o setor produtivo e comercial.

O pesquisador do IPEA, Rodrigo Orair, analisou a carga tributária brasileira e fez algumas comparações com a OCDE. Nesse sentido ressaltou que mais de 85% da tributação dos países da OCDE advêm do IVA e de um imposto seletivo. Assim, ele concluiu que este modelo, proposto tanto na PEC 110 quanto na PEC 45. Entretanto, destacou a possível dimensão desse IBS, que corre o risco de ser o maior do mundo.

Rodrigo Orair ainda teceu comentários positivos sobre o período de transição, destacando que a redução gradual dos outros impostos aliado a um aumento gradual do IVA é benéfica, haja vista que os agentes econômicos ganham tempo para se adaptar ao novo regime fiscal. O pesquisador ressalta, ainda, a questão da equalização de desequilíbrios horizontais do sistema, destacando que as duas propostas buscam resolver o problema de modo a não prejudicar as receitas dos entes federados. O pesquisador, entretanto, ressaltou que as reformas em discussão não resolvem o problema da regressividade.

Para o professor da Fundação Getúlio Vargas e consultor internacional em política e administração tributária, Isaias Coelho, a proposta não pode dar incentivos fiscais, nem tributar a exportação e deve ter uma alíquota única. A distribuição de renda e as questões federativas devem ser resolvidas por meio de outras fórmulas.

Coelho considera que o IBS facilita a taxação de serviços intangíveis e até de serviços bancários tarifados. Ele defendeu, porém, que é preciso muito cuidado para adoção de impostos seletivos, que causam desigualdades.

Diversos parlamentares se manifestaram principalmente sobre a necessidade de discussão da regressividade do sistema atual.

Foi marcada audiência para a próxima terça-feira, dia 03 de setembro.

### **Papel do Simples Nacional como gasto tributário é foco de debate na Câmara**

O Simples Nacional foi tema de audiência pública na Comissão Especial de Subsídios Tributários e Creditícios da Câmara dos Deputados. O Presidente da Comissão, deputado Marcelo Ramos (PL/AM), informou que haverá outras audiências públicas sobre as demais renúncias fiscais, a saber: os subsídios à agricultura, a Zona Franca de Manaus, isenção do IRPF, desoneração da folha de pagamentos e fundos exclusivos.

O representante da Receita Federal e secretário-executivo do CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional), Fernando Lousada apresentou detalhes do Simples Nacional e o número de optantes, que soma 8,7 milhões de empreendedores individuais e 4,9 milhões de empresas, gerando uma arrecadação de R\$ 62,1 bilhões.

O auditor fiscal da Receita Federal Claudemir Malaquias apresentou o conceito de gasto tributário utilizado pelo órgão, aceito internacionalmente e que tem natureza econômica e não jurídica. Informou que a Receita realizou estudo para estimar o gasto tributário referente ao Simples Nacional e que essa metodologia utiliza como referência a tributação pelo lucro presumido. Lembrou que em outros países também são utilizados regimes favorecidos para as micro e pequenas empresas por meio de simplificação de procedimentos e redução de carga tributária, mas que, diferentemente do Brasil, são direcionados a menos empresas, a determinados setores e com limites de enquadramento mais restritos.

O representante do Sebrae nacional Gabriel Rizza informou sobre a ampla representatividade do setor das micro e pequenas empresas no Brasil, de 98% das empresas, 55% dos empregos formais e 55% na oferta de primeiro emprego, que sofrem de maneira desproporcional com ambiente regulatório brasileiro e possuem alta capacidade de resiliência nos períodos de crise. Prova disso é a capacidade de gerar saldos líquidos de empregos desde 2014.

Pesquisa do Sebrae, sobre eventual extinção do Simples, mostrou que 67% dos empresários teriam uma reação negativa, envolvendo fechamento da empresa (29%), informalidade (20%) e redução das atividades (18%).

O Simples Nacional não pode ser considerado benefício, uma vez que se trata de prerrogativa constitucional, prevista na ordem econômica do País. Da mesma forma entendeu o Congresso Nacional quando aprovou o PLP 155/2016, que foi vetado posteriormente.

O Sebrae contrapôs o estudo da Receita Federal sobre renúncia fiscal do Simples no valor de R\$ 62 bi, com a estimativa do economista José Roberto Afonso no valor de R\$ 23 bi. Essas diferenças são explicadas por mudanças metodológicas: o estudo da Receita utiliza como referência o regime do lucro presumido e o outro utiliza a tributação a qual a empresa estaria efetivamente exposta, incluindo os benefícios fiscais disponíveis.

Defendeu ainda que o Simples Nacional seja pensado dentro do contexto da Reforma Tributária, em discussão no Congresso Nacional, e que o regime do Simples sirva de benchmarking no processo de repartição dos recolhimentos entre os entes federados, aproveitando-se do caráter inovador da política brasileira para as micro e pequenas empresas. Para fins do recolhimento dos tributos devidos pelas MPEs na Reforma Tributária, a sugestão seria a “declaração assistida”, com amplo uso de tecnologia. A Receita Federal estimaria o valor dos tributos a serem recolhidos após cada venda da MPE, podendo o valor ser contestado nas esferas administrativas.

Segundo Gabriel Rizza, o Simples Nacional teria cumprido com os objetivos de redução da burocracia e formalização de empreendimentos. Com relação ao aumento de produtividade, seria importante direcionar os esforços de política industrial para o segmento das empresas de menor porte.

### **Presidente do Banco Central apresenta as perspectivas da Política Monetária no Brasil no Senado**

O Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, apresentou na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) panorama da política monetária no Brasil, incluindo a política de juros e crédito.

De acordo com Roberto Campos Neto, o cenário macroeconômico é positivo e permite a redução da taxa de juros Selic e a adoção de uma política monetária expansionista. O panorama macroeconômico envolve controle da inflação e ancoragem das expectativas em torno da meta de inflação, aumento da credibilidade dos agentes econômicos sobre as metas de longo prazo do Banco Central, capacidade de reação da economia brasileira na eventualidade de cenários externos desfavoráveis e redução do risco-País, em um contexto de alta ociosidade no setor produtivo e altas taxas de desemprego. O Banco Central estima a retomada da atividade de forma gradual ainda em 2019, em especial em resposta à liberação dos recursos do FGTS e do PIS-PASEP.

Diante de um cenário fiscal restrito para investimento público, a agenda de reformas voltadas ao aumento da produtividade, flexibilidade da economia brasileira e melhoria do ambiente de negócios passa a ter importância para retomar a atividade econômica de maneira mais robusta, baseada no investimento privado. Segundo estudo do FMI, uma reforma do setor financeiro tem o potencial de trazer impactos sobre a produtividade da economia, considerando seu potencial de alocação de recursos financeiros e o apoio da população.



A agenda estruturante do Banco Central (BC#) contribui para a agenda de reformas, por meio de suas quatro dimensões: inclusão, competitividade, transparência e educação financeira, visando crédito barato, abundante e sustentável financeiramente. Algumas medidas foram mencionadas:

**Lei da Duplicata Eletrônica e Lei do Cadastro Positivo** - servirão para melhorar as condições de concorrência no mercado de crédito e o spread bancário;

**Cooperativismo** - ampliação dos instrumentos de captação pelas cooperativas de crédito (poupança rural e, em breve, letra financeira);

**Mercado de capitais** - facilitação do acesso ao mercado e ampliar a oferta de fundos, numa parceria entre Ministério da Economia, BACEN e SUSEP construindo um *sandbox* regulatório para novos modelos de negócio por meio da tecnologia;

**Simplificação cambial** - alinhamento às melhores práticas internacionais; consolidação e revogação de mais de 40 instrumentos normativos desde 1920; diminuição do custo de importação, exportação e entrada de projetos estrangeiros, e possibilidade de incorporação de novos modelos de negócios e novos agentes, como primeiro passo visando a conversibilidade da moeda brasileira;

**Crédito imobiliário** - modernização e aumento do alcance das ferramentas de securitização, viabilização da expansão de *home equity* (crédito com imóvel de garantia), desmobilizando recursos e reduzindo o custo do crédito; hipoteca reversa (transferência do título e resgate do recurso) – formas para irrigar a economia sem gerar impacto fiscal;

**Troca da TR pelo IPCA nos contratos imobiliários** - flexibilização do mercado imobiliário, permite integração com mercado de capitais, facilita o uso de securitização e amplia a participação do capital privado.

Roberto Campos Neto abordou ainda a autonomia operacional do Banco Central, proposta tramitando no Congresso sob o número PLP 112/2019. Relatou estudo publicado pelo FMI, em que países com bancos centrais mais autônomos têm nível de inflação menor e menor volatilidade da inflação. Ressaltou também a integração do Coaf à estrutura da Unidade de Inteligência Financeira no âmbito do Banco Central, que requer autonomia técnica e operacional com melhores condições de prestar serviços de inteligência financeira.